

REGULAMENTO DO CONCURSO '*Mais Ideias Sustentáveis*' da FEUP 2018

Aprovado pelo Diretor da FEUP, ouvido o Conselho Científico, em 14 de março de 2018

No uso da competência que me é atribuída pela alínea o) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sob proposta e depois de ouvido o Conselho Científico desta Faculdade nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 21.º dos mesmos Estatutos, aprovo o Regulamento do Concurso “Mais Ideias Sustentáveis” da FEUP.

1. O concurso *Mais Ideias Sustentáveis* da FEUP, visa reconhecer a inovação relativamente à Sustentabilidade na FEUP, estimulando o envolvimento criativo de toda a comunidade, contribuindo com ideias em prol de uma FEUP mais sustentável.
2. O prémio *da Ideia mais sustentável do ano* será atribuído no âmbito do concurso de ideias promovido durante o ano de 2018 pelo Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP, nos termos do presente regulamento.
3. São destinatários do concurso de ideias, todos os membros da comunidade FEUP (estudantes, docentes, bolsеiros, investigadores e técnicos), cujo local de estudo/trabalho seja a FEUP e que estejam ativos no Sigarra à data da submissão da ideia.
4. A candidatura ao concurso *Mais Ideias Sustentáveis* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo de três elementos.
5. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do formulário disponibilizado na plataforma *online* (<http://ideiassustentaveis.fe.up.pt/>). O não preenchimento de todos os campos do formulário determina a não consideração da respetiva candidatura ao concurso. O período de candidaturas decorrerá durante o ano de 2018, de 3 de abril a 16 de novembro.
6. A avaliação das candidaturas será realizada pelo Comissariado para a Sustentabilidade, de ora em diante designado Júri, da seguinte forma:
 - 6.1. Até ao dia 15 de dezembro de 2018 serão avaliadas as candidaturas admitidas. Será eleita uma ideia vencedora, que será divulgada até 10 (dez) dias úteis após o final do período em avaliação. A ideia vencedora será a Ideia Mais Sustentável do Ano, à qual será atribuído um prémio, conforme referido no n.º 14;
 - 6.2. O Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão,

composto por duas etapas, a 1.ª etapa que afere o carácter inovador e o impacto da ideia vencedora na visão do Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP; e a 2.ª etapa que afere a exequibilidade da ideia vencedora, conforme alíneas abaixo:

i) Na primeira etapa, a avaliação será realizada tendo em consideração o carácter inovador, bem como o impacto da(s) ideia(s) (ou contribuição) na seguinte visão do Comissariado para a Sustentabilidade: *“Em 2037, a FEUP viverá uma cultura intrínseca de sustentabilidade que se refletirá em todas as suas áreas de intervenção, nas comunidades interna e externa, e contribuirá ativamente para otimizar a utilização de recursos disponíveis e para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas que respondam às necessidades da população mundial, assumindo um papel de referência global”*. Nesta etapa serão selecionadas, no máximo, 5 ideias.

ii) Na segunda etapa, a avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade da(s) ideia(s), auscultados os Serviços e/ou Departamentos envolvidos na implementação da(s) mesma(s), se aplicável. Para as ideias selecionadas na primeira etapa, poderá ser solicitado um parecer aos responsáveis dos Departamentos/Serviços, com uma estimativa de custos e um plano de implementação. No final desta segunda etapa será selecionada como vencedora a ideia com pontuação mais elevada.

7. O Comissariado para a Sustentabilidade é composto pelos seguintes elementos:

Ana Carla Madeira – Gabinete de Gestão da Unidade de Apoio à Direção

António Torres Marques – Departamento de Engenharia Mecânica

Carlos Costa – Professor Emérito da U.Porto

Fátima Lopes – FEUP Social

Manuel Fernando Pereira – Departamento de Engenharia Química

Maria Antónia Carravilla – Departamento de Engenharia e Gestão Industrial

Paula Rego – Serviços Técnicos de Manutenção

Representante da AEFEUP.

8. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia na FEUP, em articulação com o(s) serviço(s)/departamento(s) envolvido(s), caso exista(m), e o apoio da Direção da FEUP.

9. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta

decisão suscetível de recurso.

10. A título excepcional, se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, ao nível do caráter inovador, do impacto e da exequibilidade da(s) ideia(s), o prémio pode não ser atribuído.
11. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade pelos membros do júri.
12. Os concorrentes, com a submissão da candidatura, autorizam, desde logo, a implementação da(s) respetiva(s) ideia(s) pela FEUP.
13. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao concorrente essa decisão no momento da candidatura.
14. O prémio consiste num diploma, a ser atribuído no Dia da FEUP ao(s) autor(es) da ideia vencedora, e num objeto com caráter simbólico promovendo a ideia de sustentabilidade.
16. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação serão decididas pelo Diretor da FEUP, em articulação com o Comissariado para a Sustentabilidade.

FEUP, 14 de março de 2018